

PROJETO DE LEI Nº 051/2019

“Autoriza a concessão de incentivo para empresa industrial e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo à empresa industrial de nome Alusag Componentes de Alumínio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.210.065/0001-79, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1270/2011 e na ata de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial e Industrial em reunião realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e dezenove.

Art. 2º. O incentivo de que trata o Art. 1º desta Lei, consiste na cessão de uso de imóvel público municipal com área de até 300m², para que a indústria beneficiária desenvolva as atividades fabris inerentes ao seu ramo de industrialização no setor de fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, fabricação de artigos de serralheria e comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Art. 3º. O imóvel a ser destinado para a indústria será identificado no termo de cessão de uso a ser celebrado entre as partes, tendo em vista a pluralidade de locais disponíveis.

Art. 4º. A construção de benfeitorias no imóvel concedido para uso, caso sejam realizadas por parte da empresa beneficiária, deverão ser precedidas de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal e projeto de engenharia devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município sendo que as mesmas integrarão o patrimônio público municipal.

Art. 5º. A concessão de uso poderá ser efetuada pelo prazo de até dez anos, podendo ser rescindida antecipadamente, por interesse público, devidamente autorizada pelo Poder Legislativo.

Art. 6º. As condições para a concessão de uso serão estabelecidas em Termo a ser celebrado entre o Município de Nova Alvorada e a empresa beneficiada, cujo descumprimento ensejará a suspensão do benefício, nos termos do § 4º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1270/2011.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 051/2019

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 051/2019, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação, discussão e votação deste Projeto de Lei, cujo objetivo é conceder incentivos, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011, para que a empresa identificada possa desenvolver as atividades no ramo de industrialização no setor de fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, fabricação de artigos de serralheria e comércio varejista de ferragens e ferramentas. Cumpre ressaltar que o referido projeto de lei é corroborado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial e Industrial, que o aprovou. Por se tratar de proposição que, caso aprovada, proporcionará incremento nas receitas municipais, bem como oferecerá a criação de novos empregos, diretos e indiretos, além de fomentar a economia local, solicitamos aos nobres Edis a aprovação deste Projeto de Lei. Em anexo, encaminhamos a cópia dos documentos apresentados pela futura beneficiária, comprovando a viabilidade de implantação e, também, os benefícios que a mesma retornará para o Município. Deste modo, solicitamos a aprovação do projeto de lei.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal